



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## **CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

#### **EDITAL DE CONCURSO PARA VAGA DE PROFESSOR**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 901/10,

D E C I D E aprovar as seguintes normas de seleção para provimento do cargo de professor no curso de Fonoaudiologia da Universidade Luterana do Brasil, campus Canoas, na modalidade presencial.

#### **DAS VAGAS:**

1 VAGA E CADASTRO RESERVA com requisitos mínimos de bacharelado em Fonoaudiologia e mestrado, de preferência com experiência nas áreas de avaliação e reabilitação em audiologia e neuropsicologia e experiência docente.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

O candidato deverá se inscrever até o dia 25/6/18 pelo e-mail [fono.canoas@ulbra.br](mailto:fono.canoas@ulbra.br), identificando seus contatos e sua formação (graduação e pós-graduação).

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

Art. 1º - A Comissão Organizadora de Seleção será designada pela Coordenação do curso de Fonoaudiologia e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora: a organização, logística, acompanhamento e consultoria durante todo o processo de seleção.

Art. 3º - A Comissão Examinadora de Seleção será composta de 6 (seis) professores da seguinte forma:

I – 2 (dois) professores do curso (interno);

II – 2 (dois) professores na área de seleção ou designados pela área (interno);

Parágrafo Único - Considera-se interno o componente da banca que é professor contratado na Instituição de Ensino e lotado no curso para o qual está sendo realizado o concurso.

III – 1 (um) professor do Núcleo de Apoio ao Docente (NAD).

A Comissão Examinadora terá como suplente:

I – 1 (um) professor (interno).

Art. 4º - É vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de cônjuge, companheiro (a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade e que tenha coautoria em duas ou mais produções científicas como monografias, dissertações, teses, artigos e projetos de pesquisa.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Art. 5º - A Coordenação do curso e a Comissão Organizadora de Seleção darão conhecimento à Coordenação Acadêmica e Direção de Ensino Presencial e EAD da nominata dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora indicada.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora, após consultar os membros da Comissão Examinadora, fixar o cronograma das atividades e das provas.

§1º - O cronograma a que se refere o caput será divulgado na página da Universidade, para ciência dos candidatos inscritos.

§2º - O cronograma publicado deverá incluir o Ato de Instalação de seleção, as datas, local e horários das provas, o cálculo de notas e médias finais e a proclamação dos resultados de seleção.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

Art. 7º - A seleção abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e pesos em porcentagem (%):

- a) Exame dos títulos (peso 30%);
- b) Entrevista (peso 10%);
- c) Prova de conhecimento (peso 30%);
- d) Prova didática (peso 30%).

§1º - As avaliações de que trata este artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem, a qual será determinada no cronograma da seleção.

§2º - Fica vedada a participação do candidato em qualquer etapa de avaliação dos demais candidatos da seleção.

Art. 8º - O Ato de Instalação da seleção será presidido pelo coordenador do curso, seu substituto legal, ou pessoa designada pela Coordenação, na presença das Comissões Organizadora e Examinadora e dos candidatos presentes, e constituir-se-á em:

- I - apresentação da presidência da Comissão Examinadora, que será realizado pelo coordenador do curso;
- II - entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do *curriculum vitae* documentado;
- III - organização da relação de pontos a ser apresentada aos candidatos, com base nos critérios do edital, publicados na internet, e sua apresentação aos candidatos;
- IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;
- V – orientações referentes a sorteio da ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas.

Parágrafo Único - Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da seleção, sendo o mesmo considerado eliminado do processo seletivo.



Art. 9º - O Exame de Títulos será realizado em sessão privada da Comissão Examinadora como etapa posterior à Prova Escrita.

Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos;

II - produção científica;

III – experiência em docência no ensino superior.

§1º - Os documentos comprobatórios de conclusão de mestrado e/ou de doutorado obtidos em curso ou programa de pós-graduação estrangeiro deverão estar previamente revalidados.

§2º - Após a conclusão do Exame de Títulos, os examinadores atribuirão o grau a cada um dos candidatos, registrando em ata, assinando-a e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Art. 10º – A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato. Esta se realizará em presença dos examinadores e de cada candidato individualmente.

Art. 11º - O conjunto de provas abrangerá:

I - Prova Escrita;

II – Prova Didática.

Art. 12º - A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - a Prova Escrita terá duração de três horas, sem consulta;

II - a prova deverá ser realizada de forma manuscrita e à tinta;

III - as provas entregues pelos candidatos, dentro do prazo estabelecido no item I, serão colocadas em envelopes individuais e lacrados, permanecendo guardados sob a responsabilidade da Coordenação do curso até sua avaliação;

IV - o julgamento da Prova Escrita dar-se-á pela Comissão Examinadora através de cópias (fotocópias) da prova original que deverá estar rubricada por todos os componentes da Comissão Examinadora. A cópia será realizada após a abertura dos envelopes lacrados e rubricados por um dos membros da Comissão.

Parágrafo Único – A Prova Escrita tem caráter eliminatório. A nota para aprovação e continuidade no processo seletivo será de grau 7 (sete) ou superior.

Art. 13º - A Prova Didática será pública, com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos (tempo mínimo e máximo, respectivamente).

§1º - A inobservância do tempo previsto no caput deste Artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato, com perda de 0,5 (meio) pontos por minuto, aquém ou além do tempo estipulado.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

§2º - Da relação de temas publicados no edital pela Comissão Organizadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos.

§3º - O sorteio de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado de maneira pública após a prova escrita.

§4º - No decorrer do período entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou prova da seleção que envolva a presença dos candidatos.

§5º - O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata logo após o sorteio.

Art. 14º - Após a conclusão de cada uma das Provas de Conhecimento e da entrevista, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Parágrafo único - Fica assegurado o direito à comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o caput deste Artigo.

Art. 15º - Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização das mesmas que incluam observações e/ou discordâncias manifestadas por escrito por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 16º - Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

Parágrafo único - Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

Art. 17º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

§1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos, obedecida esta ordem.

Art. 18º - O resultado final da seleção, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será divulgado no site do curso.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Art. 19º - Após a Comissão Examinadora elaborará o parecer final, com o registro do resultado final da seleção.

§1º - Considera-se parte integrante do parecer final as atas, as planilhas com atribuição dos graus, as planilhas com os cálculos das médias de cada candidato, o cronograma final da seleção, a relação dos pontos das Provas Escrita e Didática, que devem ficar anexos ao parecer final e fazer parte do processo de resultado da seleção, para fins de direito.

§2º - O parecer final da Comissão Examinadora, com a respectiva documentação anexada, será apreciado pela Coordenação do curso, NDE, Coordenação Acadêmica e pela Pró-reitoria Acadêmica, que o homologará ou não, esgotadas todas as possibilidades de esclarecimentos e/ou correção, mediante diligências, quando couber, fundamentando, em ambos os casos, sua decisão por escrito.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20º - A Coordenação do curso Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências indispensáveis à fiel execução destas normas.

Art. 21º - Os candidatos habilitados e classificados deverão apresentar, para ingresso na Carreira do Magistério Superior, os documentos exigidos em lei e nos respectivos Editais, incluindo-se o(s) diploma(s) de pós-graduação com validade nacional e carteira de trabalho.

Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e Plenária do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 23º - A validade deste processo de seleção é de 2 (dois) anos.

Art. 24º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do curso.

ANEXO 1 – Da Comissão Organizadora e do Cronograma da seleção

ANEXO 2 – Dos temas da prova escrita e da respectiva referência bibliográfica

ANEXO 3 – Da relação de pontos (temas) da prova didática e da respectiva referência bibliográfica

ANEXO 4 – Da prova de títulos e produção científica e da respectiva pontuação

ANEXO 5 – Do cálculo da média do candidato

Canoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Profª Susana Elena Delgado

Coordenadora do curso de Fonoaudiologia Ulbra

e-mail: fono.canoas@ulbra.br



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## ANEXO 1

### COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

#### 1. COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Professores	Titulação
Susana Elena Delgado	Mestre
Marion Cristine De Barba	Mestre
Viviane Medeiros Pasqualetto	Mestre
Eda Mariza Franco	Doutora
Mara Lúcia Salazar Machado (NAD)	Mestre
Sheila Petry Rockenbach (suplente)	Mestre

#### 2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local	
Divulgação do Edital	De 25/6 a 5/7/2018	Site da Ulbra e mural do curso	
Ato de Instalação da Seleção	11/7/2018 das 9h às 10h		- Entrega da cópia impressa do <i>curriculum vitae</i> documentado. - Apresentação da relação de temas aos candidatos (já relacionados no edital). - Sorteio do tema da prova escrita.
Exame de Títulos	11/7/2018	Coordenação do Curso	- Sorteio da ordem e do tema da prova didática.
Prova escrita	11/7/2018 das 14h às 17h	Prédio 1 Sala 40	- Sorteio da ordem e do tema da prova didática
Entrevista	12/7/2018 Manhã	Prédio 1 Sala 40	- Entrevista
Prova didática	12/7/2018 A partir das 13h conforme ordem do sorteio	Prédio 1 Sala 40	
Correção da prova escrita	12/7/2018	Coordenação do curso	
Divulgação do resultado	16/7/2018	Coordenação do curso e site da Ulbra	



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## **ANEXO 2**

### **DOS TEMAS DA PROVA ESCRITA E DA RESPECTIVA**

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

##### **2.1 TEMAS**

**Temas da seleção de 1 VAGA E CADASTRO RESERVA** com requisitos mínimos de bacharelado em Fonoaudiologia e mestrado:

- a. Desenvolvimento do Processamento Auditivo Central. Métodos de avaliação do Processamento Auditivo Central.
- b. Reabilitação dos transtornos do Processamento Auditivo Central. Entendimento das relações entre a audição e outros fatores cognitivos focalizando o diagnóstico diferencial e as relações com outros transtornos como distúrbios de linguagem, dislexia, disfunções executivas, entre outros.
- c. Avaliação e reabilitação vestibular.
- d. Avaliação neuropsicológica e reabilitação de transtornos neurocognitivos decorrentes de lesões cerebrais focais (afasia, disartria, dispraxia, síndrome frontal), difusas (paralisia cerebral) e expansivas (demências senis) e distúrbios psiquiátricos.
- e. Avaliação neuropsicológica e reabilitação de atrasos da aquisição e distúrbios da linguagem relacionados a transtornos do neurodesenvolvimento (deficiência intelectual, atraso global de desenvolvimento, TDAH e TEA).

##### **2.2 REFERÊNCIAS**

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM5**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BEVILACQUA M.C. et al. **Tratado de Audiologia**. Editora Santos, 1 edição, 2011.

CAIXETA L, TEIXEIRA AL. **Neuropsicologia Geriátrica: neuropsiquiatria cognitiva em idosos**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CORDEIRO, ES, BIZ MCP. **Implantando a CIF – o que acontece na prática? Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA – **Guia de orientação na avaliação audiológica básica**. Brasília, 2017.

GANANÇA, M.M.; VIEIRA, R.M.; CAOVIALLA, H.H. **Princípios de otoneurologia**. São Paulo: Atheneu, 1998



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

GIANNELLA, A.S, MECCA.FD; **Treinamento Auditivo Para Transtorno do Processamento Auditivo: uma proposta de intervenção terapêutica, Rev. CEFAC, São Paulo,2010.**

HERDMAN, S.J. **Reabilitação Vestibular.** 2 ed. Barueri: Manole, 2002.

LOPEZ FILHO, O et al. **Novo tratado de fonoaudiologia.** 3° ed. Barueri, SP: Manole, 2013.

MARQUESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia.** São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.

MOMENSOHN-SANTOS, T.M.; RUSSO, I.C.P. (Org.). **Prática da Audiologia Clínica.** 5.ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2005.

SCHOCHAT,E. (org.) **Processamento Auditivo.** Série – Atualidades em Fonoaudiologia. Vol.II. São Paulo: Lovise, 1996. p: 107-124

ORTIZ KZ. **Distúrbios neurológicos adquiridos Linguagem e Cognição.** Manole, São Paulo, 2ed. 2010.

PEREIRA, I. D. & SCHOCHAT, E. **Processamento auditivo central – manual de avaliação. São Paulo. Lovise, 1997.**





**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

### **ANEXO 3**

#### **DA RELAÇÃO DE TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E DA RESPECTIVA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

Deverá ser ministrada uma aula de 20 a 25 minutos com um dos temas referidos. A prova didática se constituirá de uma atividade de microensino, a ser planejada e executada pelo candidato, na Ulbra, conforme especificações que seguem:

A Comissão de Avaliação será constituída: a) pelo coordenador do curso ou seu representante; b) por um representante do Núcleo de Apoio ao Docente (NAD), Presidente da Comissão; c) por um professor do curso, com formação aderente ao conteúdo a ser trabalhado pelo candidato.

A organização, divulgação e agendamento da prova didática dos candidatos será de responsabilidade da Coordenação do curso, mediante planejamento prévio com o NAD.

O candidato deverá planejar a aula a partir de conteúdo a ser definido por sorteio, dentre os tópicos estabelecidos no edital.

O candidato deverá entregar uma via do seu plano de aula aos integrantes da Comissão de Avaliação no ato da realização da prova didática.

Será realizada avaliação individual de cada candidato, por cada integrante da Comissão de Avaliação, seguida de parecer descritivo. Esta avaliação será graduada de 0 (zero) a 10 (dez). A média simples das notas atribuídas pelos três componentes constituirá a nota do candidato na prova.

Cada candidato irá dispor de vinte minutos para realização da atividade de microensino junto à Comissão Avaliadora. Após a realização da atividade, a Comissão Avaliadora terá dez minutos para arguição do candidato e/ou comentários.

Durante a prova didática serão avaliados: capacidade de argumentação/aspectos de problematização; postura profissional; capacidade de comunicação verbal; correção de vocabulário técnico; capacidade de comunicação não verbal (gestos e uso do corpo no espaço da sala de aula ou do ambiente); domínio de conteúdo/conhecimentos específicos; apresentação de aspectos desafiadores com relação ao tema proposto; manejo de equipamentos didáticos/recursos disponíveis e planejados; controle do tempo (de forma que demonstre o alcance dos objetivos previstos e o tempo disponível); capacidade de responder às perguntas; criatividade; aplicação de procedimentos de avaliação da aula realizada; presença de aspectos de interdisciplinaridade; clareza na apresentação das fontes de consulta; aceitação de contribuições da comissão avaliadora.



### 3.1 TEMAS

**Temas para seleção de 1 VAGA E CADASTRO RESERVA** com requisitos mínimos de bacharelado em Fonoaudiologia e mestrado:

- a. Desenvolvimento do Processamento Auditivo Central. Métodos de avaliação do Processamento Auditivo Central.
- b. Reabilitação dos transtornos do Processamento Auditivo Central. Entendimento das relações entre a audição e outros fatores cognitivos focalizando o diagnóstico diferencial e as relações com outros transtornos como distúrbios de linguagem, dislexia, disfunções executivas, entre outros.
- c. Avaliação e reabilitação vestibular.
- d. Avaliação neuropsicológica e reabilitação de processos patológicos decorrentes de lesões cerebrais focais : afasias.
- e. Avaliação neuropsicológica e reabilitação de atrasos da aquisição e distúrbios da linguagem relacionados a transtornos de neurodesenvolvimento.

### 3.2 REFERÊNCIAS

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM5**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BEVILACQUA M.C. et al. **Tratado de Audiologia**. Editora Santos, 1 edição, 2011.
- CAIXETA L, TEIXEIRA AL. **Neuropsicologia Geriátrica: neuropsiquiatria cognitiva em idosos**. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- CORDEIRO, ES, BIZ MCP. **Implantando a CIF – o que acontece na prática? Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA – **Guia de orientação na avaliação audiológica básica**. Brasília, 2017.
- GANANÇA, M.M.; VIEIRA, R.M.; CAOVIALLA, H.H. **Princípios de otoneurologia**. São Paulo: Atheneu, 1998
- GIANNELLA, A.S, MECCA.FD; **Treinamento Auditivo Para Transtorno do Processamento Auditivo: uma proposta de intervenção terapêutica**, **Rev. CEFAC**, São Paulo,2010.
- HERDMAN, S.J. **Reabilitação Vestibular**. 2 ed. Barueri: Manole, 2002.
- LOPEZ FILHO, O et al. **Novo tratado de fonoaudiologia**. 3° ed. Barueri, SP: Manole, 2013.
- MARQUESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

MOMENSOHN-SANTOS, T.M.; RUSSO, I.C.P. (Org.). **Prática da Audiologia Clínica**. 5.ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2005.

SCHOCHAT, E. (org.) **Processamento Auditivo**. Série – Atualidades em Fonoaudiologia. Vol.II. São Paulo: Lovise, 1996. p: 107-124

ORTIZ KZ. **Distúrbios neurológicos adquiridos Linguagem e Cognição**. Manole, São Paulo, 2ed. 2010.

PEREIRA, I. D. & SCHOOCHAT, E. **Processamento auditivo central – manual de avaliação**. São Paulo. Lovise, 1997.



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**CAMPUS CANOAS**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

**ANEXO 4**

**DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DA  
RESPECTIVA PONTUAÇÃO**

<b>Títulos/produção científica</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de doutorado (pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> )	1		1,0
Diploma devidamente registrado no MEC ou certificado de conclusão do curso de mestrado (pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> )	1		-
Certificado de conclusão de especialização ou residência	1		0,5
Autor de livro na área da seleção	1	0,5	0,5
Autor de capítulo de livro na área da seleção	2	0,5	1,0
Artigo em periódicos (nos últimos 5 anos)	6	0,5	3,0
Artigo completo em congressos, seminários ou afins (nos últimos 5 anos, será valorizado 1 trabalho em cada congresso)	10	0,25	2,5
Experiência em docência no ensino superior presencial (mínimo de 6 meses para pontuar)	1	1,5	1,5



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**  
**CAMPUS CANOAS**

Redeenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## ANEXO 5

### DO CÁLCULO DA MÉDIA DO CANDIDATO

#### 5.1 – Pontuação

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Valor (pontos)</b>	<b>Peso</b>
Prova de Conhecimento (prova escrita) - <b>PC</b>	10	30%
Prova didática – <b>PD</b>	10	30%
Entrevista - <b>E</b>	10	10%
Exame de Títulos - <b>ET</b>	10	30%

#### 5.2 Cálculo da Média Final

$$MF = (PC \cdot 0,3) + (PD \cdot 0,3) + (E \cdot 0,1) + (ET \cdot 0,3)$$